



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO**  
**CEP: 35.830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publicado em 22/07/22

Quadro de Avisos da Prefeitura de Jaboticatubas / MG

Diário Oficial do Município, conforme

Art.1º - Atos das Disposições Transitórias - Lei Orgânica, 10/08/1990

**DECRETO Nº. 4.104 DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS  
DIAS 04 E 05 DE AGOSTO DE 2022.**

Responsável pela publicação

O Prefeito Municipal de Jaboticatubas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que no período de 04 a 07 de agosto de 2022 será realizado a "38ª Exposição Agropecuária do Município de Jaboticatubas";

CONSIDERANDO que no dia **04 de agosto de 2022** (quinta-feira), será realizado a tradicional Cavalgada de Jaboticatubas, evento de abertura da "38ª Exposição Agropecuária do Município de Jaboticatubas".

**DECRETA:**

Art. 1º - No dia **04 de agosto de 2022** (quinta-feira), a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Secretaria Municipal de Administração Regional, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a Secretaria Municipal de Saúde, o Centro de Saúde José Evaristo Rodrigues, as Unidades Básicas de Saúde, a Farmácia e o Setor de Fisioterapia funcionarão no horário de **07h** às **11h**, e as demais Secretarias Municipais e os Setores vinculados funcionarão no horário de **08h** às **12h**.

Art. 2º - No dia **05 de agosto de 2022** (sexta-feira), a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Secretaria Municipal de Administração Regional, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a Secretaria Municipal de Saúde, o Centro de Saúde José Evaristo Rodrigues, as Unidades Básicas de Saúde a Farmácia e o Setor de Fisioterapia funcionarão no horário de **07h** às **11h**, e as demais Secretarias Municipais e os Setores vinculados funcionarão no horário de **09h** às **13h**.

Art. 3º - As Escolas municipais funcionarão de acordo com o estabelecido pela Secretaria de Educação.

Art. 4º - Nas datas mencionadas não funcionarão as Repartições Públicas Municipais após o horário previsto de funcionamento, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 5º - Os Secretários Municipais poderão convocar Servidores municipais para plantões e quaisquer outras atividades que vierem a surgir após o horário de funcionamento previsto nos artigos 1º e 2º, durante a realização da "38ª Exposição Agropecuária de Jaboticatubas".

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, 22 de julho de 2022.

**ENÉMAR ADRIANO MARQUES**  
Prefeito Municipal